

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD: 005/2026/SEGOV
Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante: Secretaria M. de Governo
Servidor responsável: Gustavo Emanuel Carvalho Ramos – Secretário M. de Governo
E-mail da repartição: convenios@congonhal.mg.gov.br
Telefone: (35) 9 9186-0101

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ESTRUTURA DO SERVIÇO IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICIPIO, OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 1510.01.0188538/2025-06, CELEBRADO COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.	DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) INTEL(R) CORE (TM) I5, MÍNIMO 12TH GEN; OU INTEL(R) CORE (TM) I7, MÍNIMO 10TH GEN; OU INTEL(R) CORE (TM) I9, MÍNIMO 10TH GEN; B) MEMÓRIA RAM: 8GB; C) ARMAZENAMENTO: 240GB SSD; D) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1



2.	MONITOR: DELL 23.8" S2421HN OU LG 23.8" 24BH650U LED FULL HD, 75HZ, IPS, PIVOT HDMI, DISPLAYPORT, USB *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
3.	CÂMERA DIGITAL: CANON REBEL T7 OU CANON REBEL T100 + COM LENTE EF-S 18-55MM *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
4.	FONTE DE ENERGIA ACK-E10 *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
5.	LEITOR BIOMÉTRICO: AKIYAMA KOJA-AK OU COGENT 3M CS500E *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
6.	PAD DE ASSINATURA: AKIYAMA AK 560 - DISPOSITIVO PARA CAPTURA E DIGITALIZAÇÃO DE ASSINATURA MANUSCRITA - AK560 *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
7.	FLASH AUXILIAR: MAKO ID-BIO MINI ESTUDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA COM FLASH AUXILIAR: MAKO OU 1 TOQUE OU AKIYAMA CABO FOTSENSOR ID BIO, FLASH ID BIO V-LITE AUTOVOLT 120~220V BRAÇO DESLIZANTE PARA TUBO 01POL – ID189-35 SUPORTE SARGENTO PARA HASTE 01 POL HASTE ID PRA SUPORTE SARGENTO – 01 POL X 520MM SUPORTE COM BANQUETA E TELA DE FUNDO – ID BIO *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1
8.	NOBREAK: SMS LITE 1200VA, 6 TOMADAS, ENTARADA BIVOLT E SAIDA 115V *INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUSTIFICADO NO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.	UN	1



1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em **R\$ 45.418,95**.

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos**, visando a estruturação e operacionalização do serviço de Identificação Civil no Município de Congonhal, conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 1510.01.0188538/2025-06**, celebrado com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais.

A implantação e funcionamento adequado do serviço de Identificação Civil no município exigem a disponibilização de infraestrutura tecnológica compatível com os padrões técnicos exigidos pelo órgão estadual competente, incluindo equipamentos de informática, dispositivos biométricos, captura de imagem e assinatura, bem como sistemas de energia estabilizada.

A aquisição dos equipamentos descritos, tais como desktop com alto desempenho, monitor, câmera fotográfica profissional, leitor biométrico, pad de

assinatura, mini estúdio fotográfico e nobreak, é imprescindível para garantir a correta coleta, processamento e envio de dados biométricos e biográficos dos cidadãos, assegurando a qualidade, segurança e confiabilidade das informações inseridas nos sistemas oficiais de identificação civil.

Destaca-se que a ausência desses equipamentos inviabiliza a execução dos serviços pactuados no referido acordo, comprometendo o atendimento à população local, que depende do serviço para emissão de documentos essenciais, como a carteira de identidade, impactando diretamente o exercício da cidadania.

Além disso, a estruturação adequada do serviço proporcionará maior eficiência administrativa, redução de deslocamentos da população para municípios vizinhos e ampliação do acesso aos serviços públicos, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do acordo de cooperação técnica, bem como pela importância social do serviço de identificação civil para a população.

2.1 DA INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

De acordo com as disposições do Artigo 41 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a indicação de marcas e modelos dos produtos requisitados se justificam pela padronização dos serviços de identificação civil pela Secretaria Estado de Segurança Pública SSP/MG, conforme o acordo de **COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0188538/2025-06** e o Plano de Trabalho PCMG / SPGF / DCC / CONVÊNIOS Nº: 112/2025.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
21	02.01.04.122.0002.4.007.3390.30.00	1.500.99
28	02.01.04.122.0002.3.003.4490.52.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG – Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro de Congonhal – MG.

Horário: das 08:00h às 16:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Cargo: Secretário M. de Governo

Setor: Secretaria M. de Governo

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:



☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;

☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;

☐ Contratação cujo objeto é simples;

☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;



☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 30 de junho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos
Secretário Municipal de Governo